



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

A V I S O

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pregão Presencial nº 029/2018
- Ata de Registro de Preços nº 014/2018 -

A Pregoeira Oficial de Itabaiana, em cumprimento às suas atribuições legais, mediante determinação do Exmo. Prefeito e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 10, incs. I e IV do Decreto Municipal nº 04, de 02 de janeiro de 2006 e, mais, juntamente com o 25.0, subitens 25.1.2, 25.1.5 e 25.1.8 do Edital de Pregão Presencial nº 029/2018 - SRP, e, também, Art. 2º, incs. I, IV e VIII, e Parágrafo único, incs. I e V da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República - SA/SGPR e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que **aplicou** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES** à empresa **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. ME**, pelo ensejo do retardamento do certame, apresentando certidão vencida exigida para habilitação, quando já dispunha da respectiva certidão atualizada, qual seja a Certidão Negativa de Débitos Municipais, e se configurando comportamento inidôneo e o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, apesar de devida e regularmente convocado, passando a mesma a vigor a partir da data dessa publicação.

Itabaiana, 25 de setembro de 2019.

Sabrina Munike dos Santos Souza
Pregoeira